



CAIXA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ. 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte-PR

Fone: (44) 3900-3941

cpm@diamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 05/2026

ATA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quinze horas (15h00), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Diamante do Norte, sob a presidência do Sr. Alessandro da Silva Pariz, previamente convocados por meio do aplicativo WhatsApp. Estiveram presentes os conselheiros Michel Borghi Ferraz Rodrigues, Nilza Aparecida de Souza Ishikawa, Fabiana Celestrino de Castro e Andreza da Silva Pariz, membros do Conselho Deliberativo, bem como a Sra. Caroline de Souza Santana, Diretora Administrativa Financeira do RPPS. Aberta a reunião, o Presidente saudou os presentes e apresentou a pauta dos trabalhos, composta pelos seguintes temas: I - análise do fechamento do primeiro quadrimestre de 2026; II- apreciação e deliberação da proposta de alteração da Lei Complementar nº 06/2022; III - deliberação acerca da realização de curso e avaliação para os membros suplentes dos Conselhos; IV- definição das datas das reuniões ordinárias mensais; e V - deliberação sobre o processo de contratação de Assessoria de Investimentos. Em continuidade, foi concedida a palavra à Diretora Executiva Sra. Caroline de Souza Santana, que apresentou o fechamento do primeiro quadrimestre de 2026, bem como esclarecimentos acerca das alterações propostas na Lei Complementar nº 06/2022. Explanou que as alterações propostas possuem dois objetivos centrais: promover adequações técnicas e aperfeiçoamentos na legislação previdenciária municipal, bem como revisar os valores das gratificações atribuídas aos dirigentes do RPPS, de forma compatível com as atribuições, responsabilidades e exigências técnicas inerentes aos respectivos cargos. Em continuidade destacou que os valores sugeridos encontram-se alinhados à realidade regional e observam a hierarquia funcional existente entre os cargos da estrutura administrativa do RPPS. Informou, ainda, que a revisão das gratificações dos dirigentes foi fundamentada nos mesmos critérios utilizados para a definição das gratificações pagas aos membros dos Conselhos, adotando-se como parâmetro os valores praticados pelo Município de Terra Rica, de modo a assegurar razoabilidade, proporcionalidade e coerência entre as funções desempenhadas. Ressaltou, ainda, que o custeio das gratificações, dos dirigentes, será realizado exclusivamente com recursos provenientes da Taxa de Administração, a qual dispõe de saldo suficiente para suportar o acréscimo das despesas propostas. Salientou que tais recursos possuem destinação específica para despesas administrativas da entidade, não ocasionando qualquer prejuízo ao pagamento dos benefícios previdenciários, tais como aposentadorias e pensões, os quais são financiados por fontes de recursos próprias e legalmente vinculadas a essa finalidade. A mesma informou que, por motivo de ordem pessoal de caráter excepcional e imprevisível, não foi possível sua participação nas reuniões anteriores para prestar os esclarecimentos solicitados pelos Conselhos acerca



CAIXA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ. 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte-PR

Fone: (44) 3900-3941

cpm@diamantedonorte.pr.gov.br

das referidas alterações, situação que também ocasionou atraso no atendimento às solicitações formuladas pelas Comissões Permanentes do Poder Legislativo, por meio do Ofício nº 19/2026, no qual foi apontada a necessidade de maiores informações, referente ao projeto de Lei Complementar nº 02/2026. Na oportunidade, apresentou e explanou detalhadamente todas as informações requeridas pelos Conselhos, promovendo os ajustes necessários aos apontamentos realizados. Esclareceu ainda que todas as suas manifestações e atos observaram os princípios da legalidade, transparência e hierarquia administrativa, afastando qualquer vício ou situação que pudesse caracterizar conflito de interesses em razão de sua função de contadora do RPPS, apresentando para tanto toda a documentação comprobatória pertinente. Após os esclarecimentos prestados e a análise da documentação apresentada, os Conselheiros consideraram sanadas todas as dúvidas levantadas, entendendo que as alterações propostas encontravam-se em conformidade com a legislação aplicável. Dessa forma, deliberaram, por unanimidade de votos, pela aprovação das alterações sugeridas e pela continuidade da tramitação da matéria. Retomando a palavra, o Presidente abordou o tema referente à realização de curso e prova para os demais suplentes dos Conselhos. Após discussão, os membros deliberaram por aguardar momento oportuno para nova definição sobre o assunto. Foi informado que foram disponibilizados curso e prova aos suplentes do Conselho Fiscal, Sra. Edna, Sra. Daniele e Sr. Severino, visando à substituição da Sra. Juliana. Dentre os participantes, apenas o Sr. Severino obteve aprovação. Assim, deliberou-se pela solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, Eliel, para que seja promovida, por meio de decreto, a substituição da Sra. Juliana pelo Sr. Severino junto ao Conselho Fiscal. Quanto à licitação da Assessoria de Investimento, após a apresentação dos novos serviços a serem prestados em razão das novas exigências, ficou deliberado que a licitação será realizada contemplando esses serviços. Em relação às reuniões mensais do Conselho, foi esclarecido que não há necessidade da presença do Presidente e da Diretora Administrativa Financeira em todas as reuniões, a não ser que seja necessária sua convocação, podendo estas ser realizadas pelos membros do Conselho Deliberativo, mediante repasse prévio das informações pertinentes. Ficou ainda deliberado que a contadora responsável deverá apresentar mensalmente demonstrativos financeiros detalhados ao Conselho, visando maior acompanhamento e transparência da gestão previdenciária. Encerradas as discussões, todas as deliberações e encaminhamentos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

DIAMANTE DO NORTE-PR, 26 de maio de 2026

Página 2 de 3



CAIXA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ. 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte-PR

Fone: (44) 3900-3941

cpm@diamantedonorte.pr.gov.br

Membros do Conselho Municipal de Previdência

Alessandro da Silva Pariz
Diretor Presidente

Caroline de Souza Santana
Diretora Administrativa Financeira

Membros do Conselho Deliberativo

Michel Borghi Ferraz Rodrigues
Membro do Conselho

Fabiana Celestrino de Castro
Membro do Conselho

Nilza Aparecida de Souza Ishikawa
Membro do Conselho

Andreza da Silva Pariz
Membro do Conselho